



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE**  
**RESOLUÇÃO N.º. 09/2023**

**DISPÕE SOBRE:** Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., para a 19ª Legislatura Quatriênio 2025/2028, e, dá outras providências.

**Á MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

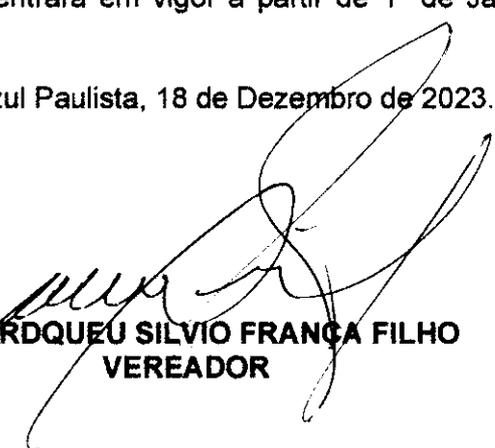
**ARTIGO 1º** - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para a 19ª Legislatura Quatriênio 2025/2028, fica fixado em R\$ 5.313,00 (cinco mil, trezentos e treze reais), observadas as normas e os dispositivos da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - O subsídio mensal do presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista fica fixado em R\$ 6.990,80 (seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), em virtude do exercício do cargo.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2023.

  
**MARQUEU SILVÍO FRANÇA FILHO**  
**VEREADOR**